DOCUMENTO DE ADJUDICAÇÃO E DELIBERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 373/2025
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3.933/2025
TERMO DE FOMENTO – PIQUETE CAMPEIROS DO IRAPUÁ

Considerando o Parecer Jurídico nº 2.705/2025, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que concluiu pela viabilidade jurídica da declaração de inexigibilidade de chamamento público, bem como pela regularidade da formalização de parceria por meio de Termo de Fomento com o Piquete Campeiros do Irapuá, para execução de apoio às atividades ligadas ao tradicionalismo gaúcho e de eventos culturais desenvolvidos, decorrente de Emendas Impositivas à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2025, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais),

E ainda considerando:

- A comprovação de capacidade técnica e operacional da entidade;
- A apresentação dos planos de trabalho, cronograma de execução, planos de aplicação e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº. 3.807/2017;
- Os pareceres técnico favorável dos órgãos gestores responsáveis;
- A existência de dotação orçamentária para execução da parceria;

ADJUDICO e AUTORIZO a formalização do Termo de Fomento com o o Piquete Campeiros do Irapuá, na forma da legislação vigente, para viabilizar o repasse dos recursos e execução do objeto pactuado.

Encaminhe-se à Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo para as providências de assinatura e posterior publicação do extrato no Site da Prefeitura Municipal.

Caçapava do Sul/RS, 14 de novembro de 2025.

Marcelo Cordero Spode
Prefeito de Caçapava do Sul - RS

Assinado por 1 pessoa: MARCELO CORDERO SPODE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/5800-D26C-B11C-183D e informe o código 5800-D26C-B11C-183D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5800-D26C-B11C-183D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCELO CORDERO SPODE (CPF 401.XXX.XXX-20) em 14/11/2025 15:53:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/5800-D26C-B11C-183D